

ACORDO DE PARCERIA

Fórum Nacional de Combate à Violência e Promoção da Ética Desportiva 19 de maio 2023

Considerando que:

- O Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias locais devem articular e compatibilizar as respetivas intervenções que se repercutem, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de missões e competências;
- O papel do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P., no desenvolvimento, no apoio e na promoção da atividade física e do desporto, no país;
- O Município de Valongo pretende levar a efeito a organização do Fórum Nacional de Combate à Violência e Promoção da Ética Desportiva, no âmbito do Plano Municipal Para a Igualdade e Não Discriminação - Valorizar @ Igualdade, com o objetivo de assegurar a perspetiva de género em todos os domínios de ação, promover a igualdade, o combate à violência, os valores éticos, enquanto fatores de Inclusão, Cidadania e Coesão social;

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Valongo, pessoa coletiva de direito público n.º 501138960, com sede na Avenida 5 de Outubro n.º 160, 4440-503 Valongo, representado por José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

E

Segundo Outorgante: Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. – DRN, pessoa coletiva n.º 510089224, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250 - 190 Lisboa, representado por Vitor Baltazar Dias, Diretor Regional do Norte.

É celebrado o presente Acordo de Parceria para a realização do Fórum Nacional de Combate à Violência e Promoção da Ética Desportiva, a decorrer no próximo dia 19 de maio, que se subordinará às cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

O presente acordo tem por objeto estabelecer os termos de colaboração entre os outorgantes, tendo em vista a realização do Fórum Nacional de Combate à Violência e Promoção da Ética Desportiva, que terá lugar no dia 19 de maio de 2023, no auditório Dr. António Macedo, em Valongo.

Cláusula Segunda

Constituem obrigações do primeiro outorgante:

- Efetuar contactos com as entidades a envolver em articulação com o IPDJ;
- Assegurar a logística da iniciativa:
 - Cartaz;
 - Folheto com o Programa;
 - Inscrições;
 - Diplomas;
 - Coffee Break;
 - Material audiovisual;
- Adquirir o serviço de almoço para os oradores, moderadores e staff, com um custo estimado de 500,00€;
- Suportar as despesas com a viagem de comboio e alojamento do Eng. Mário Almeida e do Professor Doutor Pedro Serqueira, com um custo global estimado de 350,00€.

Cláusula Terceira

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- Efetuar contactos com as entidades a envolver em articulação com o Município;
- Certificar a Formação com a atribuição de créditos para os professores, treinadores, etc;
- Divulgar a iniciativa em parceria com o Município.

Cláusula Quarta

O presente Acordo poderá ser objeto de alterações ou revisões em qualquer momento, mediante proposta escrita formulada por qualquer dos outorgantes.

DIVISÃO DE DESPORTO

Cláusula Quinta

Todas as situações omissas no presente documento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Valongo, em articulação com o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. – DRN.

Cláusula Sexta

O presente Acordo de Parceria entra em vigor na data da sua assinatura e é válido para a realização do Fórum Nacional de Combate à Violência e Promoção da Ética Desportiva, a decorrer no dia 19 de maio.

Valongo, 27 de abril de 2023.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Município de Valongo

Instituto Português do Desporto e
Juventude - DRN

(José Manuel Pereira Ribeiro, Dr.)

(Vítor Baltazar Dias, Dr.)

